

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 02 / 2009

OUTORGA O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO ASSISENSE AO PROF.º ONOSOR FONSECA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Artigo 31, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1º - Fica outorgado ao **Prof.º Onosor Fonseca** o Título Honorífico de Cidadão Assisense.

Parágrafo Único - O presente título é conferido ao homenageado, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade assisense, em especial na área da Educação.

Artigo 2º - A entrega do Título, objeto deste Decreto Legislativo, dar-se-á em Sessão Solene a ser determinada pela Presidência da Mesa.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 24 DE AGOSTO DE 2.009.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Vereador - PSDB



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ___/2009

Ana Santa Ferreira Alves
Vereadora – DEM

Arlindo Alves de Sousa
Vereador – DEM

Celso Francisco Diniz
Vereador – PTB

Claudécir Rodrigues Martins
Vereador – PSDB

João Antonio Binato Junior
Vereador – PTB

João da Silva Filho
Vereador – DEM

José Aparecido Fernandes
Vereador – PT

Márcio Aparecido Martins
Vereador – DEM

Ricardo Pinheiro Santana
Vereador – PSDB

Silvio Nogueira Bahia
Vereador – DEM



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Desde já, queremos salientar a todos, que esta homenagem é a mais importante e significativa que o Município pode prestar evidentemente àqueles que efetivamente trabalham para construir o bem estar e o progresso de nossa comunidade, como também àqueles que demonstram carinho e respeito à nossa cidade e nosso povo, como é o caso deste grande homem, **Profº Onosor Fonseca**.

O Profº Onosor Fonseca, nasceu em São Carlos, em 19 de outubro de 1929. É o sexto dos nove filhos que o ferroviário José Pinto Fonseca e Itajubá Guathemosin Fonseca. Casado com a Profª Maria Angélica Nogueira Pimentel Fonseca, moradores de Assis desde 1960. Tiveram dois filhos assisenses: Vera Pimentel Fonseca, Procuradora do Estado, residente em São Paulo e Vítor Pimentel Fonseca, Médico otorrinolaringologista, residente em Assis.

Fez seus estudos, chamados então de primário e secundário em São Carlos, onde recebeu o diploma de Professor do Ensino Primário na Escola Normal "Dr. Álvaro Guião", na turma de 1948. Em São Carlos lecionou francês no Ginásio Pedro de Alcântara e Escola Técnica do Comércio Dom Pedro II.

Em 1951, aprovado em concurso, passou a ministrar aulas de português em várias escolas do SENAI, em São Paulo até julho de 1955.

Nesse período, diplomou-se na Aliança Francesa de São Paulo, classificado em 1º lugar no concurso anual promovido pela Aliança Francesa de São Paulo, tornou-se bolsista do Governo Francês. Como prêmio por essa conquista o Dr. Robert Manze, fundador e então Diretor Geral do SENAI, concedeu-lhe outra bolsa de duração igual à do Governo Francês. Estudou em Paris durante o ano escolar de 1953 a 1954. Diplomou-se na Sorbonne no Curso de Preparação e aperfeiçoamento dos Professores de Francês e no Curso Prático de Fonética Francesa no Instituto de Fonética da Universidade de Paris.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Ao retornar ao Brasil (1954), retomou seu trabalho no SENAI. Foi convidado para lecionar na Aliança Francesa e tornou-se um dos primeiros professores brasileiros dessa instituição. Em 1955, tornou-se professor de Francês mediante Concurso de Ingresso para o Magistério Público Estadual. Trabalhou no Colégio Estadual de Penápolis, no Ginásio Estadual de São Sebastião, no Ginásio Estadual de Cândido Mota e nos Instituto de Educação de Assis. Em 1995, a Câmara Municipal de São Sebastião, de que faziam parte ex-alunos do Prof^o Onosor, outorgou-lhe o Título de Cidadão Sebastianense.

Em 1959, recebeu o Diploma Superior de Língua e Literatura Francesa da Universidade de Nancy. Nesse mesmo ano, foi aprovado nos exames vestibulares para ingresso na Faculdade de Direito e na Faculdade de Filosofia, ambas da Universidade de São Paulo (USP). Optou pelo Curso de Letras Neolatinas, onde cursou o 1^o ano, transferindo-se depois para o 2^o ano da recém fundada Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis, então Instituto Isolado, como tantos outros, os quais passaram a constituir a Universidade Estadual Paulista - UNESP. Formou-se na segunda turma, em 1963, no ano seguinte (1964) passou a integrar o corpo docente da própria Faculdade.

Convidado como leitor pela Universidade da Alta Bretanha, viajou com a esposa e filhos, para Rennes (França), onde lecionou Português durante o ano escolar 1972 a 1973.

Em 1983, tornou-se mestre na área de Lingüística, com o trabalho "A Lingüística na correção de alguns defeitos da fala". Durante essa pesquisa, o Professor Onosor Fonseca teve a oportunidade de trabalhar com alunos do 1^o grau de muitas escolas de Assis, tendo corrigido a fala de inúmeras crianças desta e de outras cidades da região.

A convite da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, ministrou cursos de Correção de Defeitos de Fala a Professores do Primeiro Grau em Assis, Paraguaçu Paulista, Presidente Prudente, Teodoro Sampaio, Ourinhos e Bauru.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Onosor Fonseca faz parte de uma geração idealista e politicamente empenhada. Participou, desde o início, da mais empolgante campanha nacional daqueles tempos: a Campanha do Petróleo é nosso. Hoje poucos sabem que participar daquela campanha exigia mais que idealismo. Exigia coragem, pois seus participantes eram tenazmente perseguidos e acusados de comunistas e subversivos. Nessa época, ainda morador de São Carlos, o Prof^o Onosor Fonseca foi detido (1950) e enviado para o Departamento de Ordem Política e Social – DOPS em São Paulo. A defesa dessa riqueza Nacional era vista como atividade criminosa... Finalmente a campanha tornou-se vitoriosa ao ser aprovada a Lei n^o 2004 de 1954, durante o governo constitucional de Getúlio Vargas.

Em 1960, na gestão do Professor Raul Schwinden, foi Secretário Estadual da antiga APESNOESP, hoje a APEOESP, participando ativamente das lutas do magistério.

Na faculdade de Assis, foi membro de vários órgãos colegiados: Conselho de Departamento, Congregação, Conselho Superior. Com alguns poucos professores, principalmente de Letras e História, resistiram contra a Licenciatura Curta. Em 1976, juntamente com o Prof^o João Francisco Tidei de Lima, redigiu a primeira manifestação nacional contra a licenciatura curta, publicada no Estadão (1976), um ano antes de os professores da USP posicionarem sobre a matéria.

Em 1964, após a tomada do poder pelos militares, foi indiciado em inquérito juntamente com os professores Antonio Lázaro de Almeida Prado, Virgílio Noya Pinto, Lívia Ferreira e Leônidas Heigenberg e arbitrariamente preso. Com a corajosa manifestação do Promotor Dr. Newton Calasans, acolhida pelo Juiz Dr. Celso Laet de Toledo Cesar, o processo é arquivado.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Em 1968, foi realizado um ato de desagravo e de solidariedade ao Deputado José Santilli Sobrinho, agredido pela polícia da ditadura. Esse ato, deu-se na Câmara Municipal de Assis, sendo então Presidente do Dr. Tufi Jubran. O Prof^o Onosor Fonseca leu pelos microfones das duas rádios locais que transmitiam o ato, uma incisiva carta endereçada ao Deputado, condenado a truculência do regime. Dessa manifestação resultou um IPM (Inquérito Policial Militar) envolvendo Tufi, Onosor e vários professores e alunos da Faculdade de Assis.

Na primeira eleição após o fim da ditadura, o professor elegeu-se Vereador pelo PMDB, em 1982, sendo o terceiro mais votado. Participou de todas as Sessões da Câmara Municipal de Assis, durante os seis anos da primeira gestão do Prefeito José Santilli Sobrinho (1983 - 1988). Foi o autor do Decreto Legislativo nº 049, de 09 de agosto de 1985, que criou o Centro de Defesa do Consumidor - Cedecon, um dos primeiros no Estado, e que antecedeu ao atual PROCON. Empenhou-se na luta contra o excesso de bromato no pão e para regularizar-se a fiscalização e o controle da carne verde oferecida ao consumidor.

Em 1988, concorreu pelo PT a Prefeito de Assis, quando foi eleito seu companheiro de vereança, Dr. Romeu José Bolfarini.

Aposentou-se como Professor da Faculdade em 1987. Encerrou sua militância partidária em fins da década de 90.

Esse breve histórico demonstra o desenvolvimento na vida pessoal e profissional de nosso homenageado, que com certeza é merecedor das nossas mais sinceras homenagens.

Que a grandeza divina continue dando força e as bênçãos necessárias para ele continuar a cumprir o seu papel em nossa querida cidade.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Desta maneira, com esse breve relato, entendemos que o trabalho deste valoroso homem, **Profº Onosor Fonseca**, deve ser reconhecido por esta Casa de Leis e por esta razão é que estamos propondo aos nobres pares a aprovação deste Projeto, onde iremos declará-lo **Cidadão Honorário Assisense**.

SALA DAS SESSÕES, EM 24 DE AGOSTO DE 2.009.


RICARO PINHEIRO SANTANA
Vereador - PSDB



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PARECER JURÍDICO

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 02/2009
PARECER Nº. 121/2009**

“Outorga o Título Honorífico de Cidadão Assisense ao PROFº ONOSOR FONSECA”.

Referido Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Vereador RICARDO PINHEIRO SANTANA, tem como objetivo conceder o Título Honorífico de Cidadão Assisense ao Senhor ONOSOR FONSECA, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados junto à comunidade assisense.

O presente Projeto de Decreto Legislativo, encontra fundamento jurídico na alínea “c”, do § 1º do artigo 184 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, cuja competência de autoria, acha-se lastrada justamente no inciso XXI, do artigo 15 da Lei Orgânica do Município de Assis.

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, no artigo 227, § 7º item “3”, estabelece que a votação da concessão de Título de Cidadania Honorária será secreta, bem como exigirá o voto favorável da “maioria qualificada” dos vereadores ou seja, 2/3 dos membros da Câmara (art. 53, § 2º, IV - RI).



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

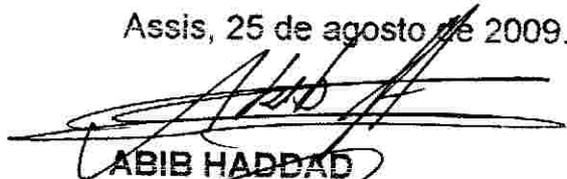
RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

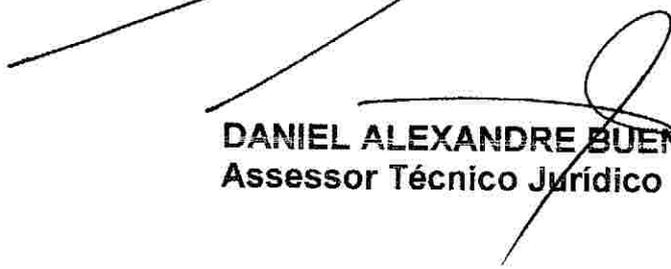
Atente-se ao fato que referido projeto foi apresentado em regime de urgência nos termos do artigo 166 e seguintes do Regimento Interno, devendo portanto ser atendidas as formalidades regimentais.

Isto posto, estando o referido Projeto de Decreto Legislativo, elaborado em consonância com o que dispõe a legislação vigente e aplicável, poderá ser remetido ao plenário para ser apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores, nos termos regimentais.

É o parecer.

Assis, 25 de agosto de 2009.


ABIB HADDAD
PROCURADOR AJURÍDICO


DANIEL ALEXANDRE BUENO
Assessor Técnico Jurídico